



SECRETARIA DE
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: CEETEPS-PRC-2022/27118-20220693894
CONTRATO Nº 270/2022
PROCESSO LICITATÓRIO CPS nº 2021/00218
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2021
ATA REGISTRO: nº 034/2021

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" CEETEPS, POR MEIO DA EMPRESA: JLZ SUPRIMENTOS EIREL E TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado (a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora **Laura M. J. Laganá**, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e **JLZ SUPRIMENTOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob nº 33.822.326/0001-53, com sede Rua Barão do Triunfo, 464 – Brooklin Paulista, São Paulo/Capital - SP, CEP: 04602-001, telefone (11) 99536-8641 e e-mail: jlzsuprimentos@gmail.com a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor **Luciano Ranã**, Representante Legal, portador do RG nº 12.698.352 e CPF nº 038.886.958-86, em face do registro de preços efetuado no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª	DO OBJETO
--------------------	------------------

Constitui objeto do presente instrumento **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICA**, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA 2ª	DAS VIGÊNCIAS, DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DOS BENS
--------------------	--

o prazo de vigência do presente ajuste será de **75 (setenta e cinco) dias**, com início na data da assinatura do presente contrato e término com a efetiva liquidação da nota fiscal, podendo ser prorrogado mediante

1

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.
Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDC|2022211378

SIGA



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

a celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas no artigo 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante justificativa prévia e por escrito nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os bens deverão ser entregues em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da data da retirada da nota de empenho pela contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nos endereços como descrito no Anexo I, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 à 17:00 horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA 3ª	DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
--------------------	---

À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

- I - zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II - designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III - responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IV - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V - dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- VI - prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução do contrato;
- VII - responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato;
- VIII - manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente;
- IX - prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, nos termos do Termo de Referência.



CEETEPSDC2022211378



SECRETARIA DE
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

X - obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

3

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDCI2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Terceira poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA 4ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I – indicar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;

II - fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;

III - efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

IV - permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

V - observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização contratual por intermédio do gestor do contrato, de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

4

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSCD2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA 6ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto, será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

- I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis. Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARAGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA 7ª DO PREÇOS

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, perfazendo o total de R\$ 183.628,30 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta centavos), mediante os seguintes valores unitários:

IT	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA	122	R\$ 1.505,15	R\$ 183.628,30

5

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSC/2022/11378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARAGRAFO TERCEIRO

Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA 8ª DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar:

Unidade Orçamentária:	10063
Categoria Econômica:	449052
Unidade Gestora:	102401
Programa de Trabalho:	12 364 1039 5292 0000
Fonte de Recurso:	001 001 001

CLÁUSULA 9ª DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo **da (s) unidade (s) relacionadas no ANEXO**, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo", em conformidade com a Cláusula Sexta deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após a data de sua apresentação válida.

PARAGRAFO SEGUNDO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da contratada no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela contratada, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

6

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300



CEETEPSCD2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARAGRAFO TERCEIRO

Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil S/A.

PARAGRAFO QUARTO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA 10ª DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11ª DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12ª DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o *caput* desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

7

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSCJ2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA 13ª DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Não será exigida a apresentação de garantia para a contratação que constitui objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA 14ª DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste ajuste.

CLÁUSULA 15ª DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a. o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b. a proposta apresentada pela CONTRATADA;

8

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSCD2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e disposições regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e princípios gerais dos contratos.

III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento **em 02(duas) vias** de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, de 2022.

CONTRATANTE

LAURA M. J. LAGANÁ
Diretora Superintendente
RG 7.715.675-4
CPF 005.923.818-62

CONTRATADA

LUCIANO
RANA:1326327
4880

Assinado de forma digital
por LUCIANO
RANA:13263274880
Dados: 2022.11.09
10:32:31 -03'00'

LUCIANO RANÁ
Representante Legal
RG 12.698.352
CPF 038.886.958-86

TESTEMUNHAS:

Rute Medeiros Luna
RG 10.792.706-8

Fernanda Mielli L. de Azevedo
RG: 37.509.597-4

9

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSPDCI2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoxarifado

ANEXO AO CONTRATO 270/2022

IT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	3023389- IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA Impressora Laser Monocromática , Tecnologia de Impressão: Laser, monocromática Duplex integrado (frente e verso) Automático, Ciclo Mensal: 60.000 páginas, Processador 1.0 Ghz, Velocidade 44 ppm , Resolução 1200 x 1200 DPI, Memória 512 Mb Interfaces: - 01 USB 2.0 – 01 Rede Ethernet 10/100/1000 Papéis Suportados: A4, A5, A6, B5, Envelopes (C5, B5, DL), transparências. Bandeja de Entrada capacidade para 250 folhas (200 folhas na bandeja principal e 50 folhas na bandeja multiuso) Bandeja de Saída: 150 folhas Emulação: PCL5, PCL6 e Post Script 3 Sistemas Operacionais Suportados impressoras compatíveis com os principais sistemas operacionais atuais do mercado e software de atualização. Garantia: 12 meses Acessórios: - Manuais Técnicos – Tonner inicial para no mínimo 5.000 páginas – Cabo USB. MARCA: LEXMARK - MODELO: M5521dn PROCEDENCIA: NACIONAL	122	R\$ 1.505,15	R\$ 183.628,30

2. PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos bens será realizada em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento na nota de empenho.

3. LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos objeto deste contrato deve ser feita nas Unidades relacionadas no **ANEXO**, de **segunda a sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. DA GARANTIA DE PRODUTO

O prazo de garantia do objeto da licitação, será de **12 (doze) meses**, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo. Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

5. EMBALAGEM

Papelão ondulado de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; fixação por meio de fita adesiva complementada. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o produto.

10

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSCD2022211378

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

QUANTIDADES E ENDEREÇOS DAS ESCOLAS PARA ENTREGA DOS MATERIAIS
(Favor **ligar** antecipadamente na unidade **RESPONSÁVEL** para confirmar o endereço e **agendar DIA E HORÁRIO da entrega** com o Diretor(a) Serviço e/ou responsável pelo recebimento)

COD/Unidade	Endereço / E-mail / Telefone	QTDE- Impressora Laser R\$ 1.505,15	Valor por Unidade
002 - FATEC SÃO PAULO e-mail: mansmt@gmail.com f002adm@cps.sp.gov.br	Av. Tiradentes, 709 - BOM RETIRO - 01101-010 - SP/SP - Tel.: (11) 3322-2260 - Resp. pelo Rectº: DANIEL CARVALHO PIMENTEL	04	6.020,60
004 - FATEC AMERICANA - MIN. RALPH BIASI e-mail: f004almoxarifado@cps.sp.gov.br / f004adm@cps.sp.gov.br	RUA Emilio de Menezes, s/nº - VL AMORIM - 13469-111 - Americana/SP - Tel.: (19) 3406-5776/5639/3297 - Resp. pelo Rectº: MARCELA COSTA DE LUNA	01	1.505,15
006 - ETEC POLIVALENTE DE AMERICANA e-mail: e006adm@cps.sp.gov.br	Av. N. S. de Fátima, 567 - Vila Israel - 13478-540 - Americana/SP - Tel.: (19) 3468-4071/ 1610/1611 - Resp. pelo Rectº: OSMAR ROGERIO CAMARGO	02	3.010,30
008 - ETEC VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI e-mail: e008patrimonio@cps.sp.gov.br / e008adm@cps.sp.gov.br	Av. Engº Tasso Pinheiro, 700 - TERRA NOVA - 13210-045 - Jundiaí/SP - Tel.: (11) 4587-3093/1026/1905/1983 - Resp. pelo Rectº: YAMARA ESCOBAR HOROVITZ	01	1.505,15
013 - ETEC GETÚLIO VARGAS e-mail: e013adm@cps.sp.gov.br	Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga - 04266-010 SP/SP - Tel.: (11) 2066-2500/2501/2519/2510 - Resp. pelo Rectº: RENAN SAMUEL DE OLIVEIRA	01	1.505,15
016 - ETEC FERNANDO PRESTES e-mail: e016almoxarifador@cps.sp.gov.br / e016adm@cps.sp.gov.br	Rua Natal, 340 - JD PAULISTANO - 18040-810 - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3221-9677/2044/2088 - Resp. pelo Rectº: LICINIO BASTOS NETO	02	3.010,30
019 - ETEC DR. ADAIL NUNES DA SILVA e-mail: e019adm@cps.sp.gov.br / leticiagabriel1309@gmail.com	Rua Francisco Valzacchi, 51 - VL ROSA - 15900-000 - Taquaritinga/SP - Tel.: (16) 3252-5615/5140 - Resp. pelo Rectº: LETICIA CRISTINA GABRIEL	01	1.505,15
020 - FATEC JAHÚ e-mail: joao.pissuto01@cps.sp.gov.br / f020adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei Galvão, s/nº - JD. PEDRO OMETTO - 17212-599 - Jauú/SP - Tel.: (14) 3622-8280 - Resp. pelo Rectº: JOÃO CARLOS PISSUTO	02	3.010,30
036 - ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA e-mail: e036adm@cps.sp.gov.br	Av. 05, Nº 445 - CENTRO - 13500-380 - Rio Claro/SP - Tel.: (19) 3524-2330 / 3534-1688 - Resp. pelo Rectº: DANIELA DE SOUSA SANTOS	01	1.505,15
040 - ETEC COMENDADOR JOÃO RAYS e-mail: e040almoxarifado@cps.sp.gov.br / e040adm@cps.sp.gov.br	Rua Ludovico Victorio, 2140 - VL HABITACIONAL - 17340-000 - Barra Bonita/SP Tel.: (14) 3641-1310/5600 - Resp. pelo Rectº: HOLANDO AUGUSTO DALAVALÉ	01	1.505,15



Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

041 - ETEC PROF. BASILÍDES DE GODOY e-mail: e041op@cps.sp.gov.br e041adm@cps.sp.gov.br	Rua Gualpá, 678 - VILA LEOPOLDINA - 05089-000 - SP/SP - Tel.: (11) 3834-4111/4780 / 3831-6034 - Resp. pelo Rectº: CARLOS ROBERTO RAMALHO DOS SANTOS	01	1.505,15
042 - ETEC BENEDITO STORANI e-mail: e042adm@cps.sp.gov.br	Av. Antonio Pincinato, 4355 - RECANTO IV CENTENÁRIO - 13211-171 - Jundiaí/SP - Tel.: (11) 4582-1881 - Resp. pelo Rectº: ALINE SILVEIRA COSTA DE OLIVEIRA	01	1.505,15
044 - ETEC PROF. MARCOS UCHÔAS DOS SANTOS PENCHEL e-mail: e044adm@cps.sp.gov.br	Rua Afonso Pereira da Silva, 96 - VILA CARMEM - 12630-000 - Cachoeira Paulista/SP - Tel.: (12) 3103-1493 / 3101-2816 - Resp. pelo Rectº: ANA ELISA RIBEIRO V. CARVALHO	01	1.505,15
046 - ETEC PROF. CARMELINO CORREA JR (AGRÍCOLA) e-mail: e046adm@cps.sp.gov.br	Rod. Cândido Portinari, Km 405 - CITY PETRÓPOLIS - 14407-000 - Franca/SP - Tel.: (16) 3703-8035/7712/8226 - Resp. pelo Rectº: WILLIAN TADEU DA SILVA LIMA	01	1.505,15
051 - ETEC DR. DOMINGOS MINICUCCI FILHO e-mail: e051adm@cps.sp.gov.br	Av. Santana, 654 - CENTRO - 18603-700 - Botucatu/SP - Tel.: (14) 3882-0503/5325 - Resp. pelo Rectº: MARIA JOSINEIDE MORATO DA SILVA	01	1.505,15
057 - ETEC PROF. FRANCISCO DOS SANTOS e-mail: e057adm@cps.sp.gov.br	Rod. Conde Francisco Matarazzo JR, Km 127 - ZONA RURAL - 14200-000 - São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-1752 - Resp. pelo Rectº: JOÃO LUIZ SANTANA	01	1.505,15
073 - ETEC DR. JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO (AGRÍCOLA) e-mail: e073adm@cps.sp.gov.br	Prédio I - Rural Chácara Municipal, s/nº - CÔRREGO TAMBORIL - Acesso pela Rod. Euphly Jalles - SP-563 - 15703-386 - Jales/SP Tel.: (17) 3632-9004/9007 - Resp. pelo Rectº: WILLIANS PIZOLATO	01	1.505,15
075 - ETEC PADRE JOSÉ NUNES DIAS (AGRÍCOLA) e-mail: e075adm@cps.sp.gov.br	Estr. do Bacuri, s/nº - Z RURAL - C. P. 145 - 15150-000 - Monte Aprazível/SP - Tel.: (17) 3275-1841 / 3295-1522 - Resp. pelo Rectº: ELLEN FLAVIA ZANINI	01	1.505,15
077 - ETEC JOSÉ SANT'ANA DE CASTRO e-mail: e077adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Othon Barcellos, s/nº - Centro - 12730-010 - Cruzeiro/SP - Tel.: (12) 3144-1207/8076 - Resp. pelo Rectº: ROSALBA MARILISA DE PAULA FERNANDES FERREIRA	01	1.505,15
083 - ETEC MANOEL DOS REIS ARAÚJO (AGRÍCOLA) e-mail: e083adm@cps.sp.gov.br	Av. Paris Nº 79 - CINELÂNDIA - 13670-000 - Sta. Rita do Passa Quatro/SP - Tel.: (19) 3582-4685 - Resp. pelo Rectº: DANIEL RIDNEY DE ABREU RIZZALDO	01	1.505,15
085 - ETEC MARTIN LUTHER KING e-mail: e085adm@cps.sp.gov.br	Rua Apucarana, 815 - TATUAPÉ - 03311-000 - SP/SP - Tel.: (11) 2091-7465 / 2093-8636 - Resp. pelo Rectº: EDUARDO D. AVELLO FERRARA	01	1.505,15





Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

088 - ETEC MONSENHOR ANTÔNIO MAGLIANO e-mail: e088adm@cps.sp.gov.br	Pça Dr. Martinho Funchal de Barros, 277 – B. WILLIAMS – 17400-000 – Garça/SP – Tel.: (14) 3471-0099 / 3406-5870 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ AGOSTINHO SGARBI	01	1.505,15
090 - ETEC PROF. URIAS FERREIRA (AGRÍCOLA) e-mail: e090adm@cps.sp.gov.br	Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 313 + 180 m - POUSO ALEGRE DE BAIXO - C P 29 – 17201-970 Jaú/SP – Tel.: (14) 3623-1170/1190 – Resp. pelo Rectº: MARIA DO CARMO B. Y. LIMA	01	1.505,15
091 - ETEC PAULINO BOTELHO e-mail: e091adm@cps.sp.gov.br	Rua Marechal Deodoro, 3.183 - VILA NERY – 13560-201 – São Carlos/SP – Tel.: (16) 3371-1027/8168 – Resp. pelo Rectº: HELOISA APARECIDA PALLONE	01	1.505,15
095 - ETEC PEDRO D'ARCÁDIA NETO e-mail: e095adm@cps.sp.gov.br	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – VILA XAVIER – 19802-130 – Assis/SP – Tel.: (18) 3321-5266 / 3322-3941 / 3323-1530 – Resp. pelo Rectº: SILVIO ROSSETI	01	1.505,15
096 - ETEC PEDRO FERREIRA ALVES e-mail: e096dtr@cps.sp.gov.br e096adm@cps.sp.gov.br	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - JD 31 DE MARÇO – 13801-005 – Mogi Mirim/SP – Tel.: (19) 3862-0888 – Resp. pelo Rectº: FABIO ROBERTO DE SOUZA	01	1.505,15
098 - ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO e-mail: e098adm@cps.sp.gov.br	Av. dos Estudantes, 3278 – JD. AEROPORTO – 15035-010 – São José do Rio Preto/SP – Tel.: (17) 3233-9266/9823 – Resp. pelo Rectº: CLEBER BARBOSA MONCAO	01	1.505,15
099 - ETEC PROF. MILTON GAZZETTI e-mail: e099adm@cps.sp.gov.br	Prédio Urbano Rua Bernardino de Campos, 809 – VI Baruta – 19400-000 – Presidente Venceslau/SP – Tel.: (18) 3271-3687 – Resp. pelo Rectº: ALESSANDRA CRISTINA BARZAN	01	1.505,15
107 - ETEC ADOLPHO BEREZIN e-mail: e107adm@cps.sp.gov.br	Av. Monteiro Lobato, 8000 – BALNEÁRIO JUSSARA – 11730-000 – Mongaguá – Tel.: (13) 3448-3800/3818/3837 – Resp. pelo Rectº: ENILDO SANTANA CORREIA	01	1.505,15
109 - FATEC DR. THOMAZ NOVELINO e-mail: f109adm@cps.sp.gov.br	Rua Irênio Grecco Nº 4580- VL IMPERADOR – 14405-191 Franca/SP – Tel.: (16) 3702-3204/2436 – Resp. pelo Rectº: MARISA DE MACEDO SEIXAS	01	1.505,15
112 - FATEC BOTUCATU e-mail: f112adm@cps.sp.gov.br	Av. José Ítalo Bacchi, s/nº - JD. AEROPORTO – 18606-851 – Botucatu/SP – Tel.: (14) 3814-3004 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ ROBERTO SPERANDIM	01	1.505,15
120 - FATEC MÁRIO ROBERTSON DE SYLLOS FILHO e-mail: f120adm@cps.sp.gov.br	Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/nº - JD. LAVÍNIA – 13736-260 – Mococa – Tel.: (19) 3656-5559 – Resp. pelo Rectº: THIAGO PASCHOALINO	02	3.010,30
121 - FATEC SÃO JOSÉ DO RIO PRETO e-mail: f121adm@cps.sp.gov.br	Rua Fernandópolis, 2.510 -ELDORADO – 15043-020 – São José do Rio Preto/SP – Tel.: (17) 3219-1433 – Resp. pelo Rectº: ALINE DE SOUZA SIMONATO	01	1.505,15
125 - ETEC DR. GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKIMIN e-mail: e125adm@cps.sp.gov.br	Rua Octávio Rodrigues de Souza, 350 - PARQUE PADUAN – 12070-790 – Taubaté/SP - Tel.: (12) 3608-4632 – Resp. pelo Rectº: JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA	01	1.505,15

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDC|2022211378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

126 - FATEC ADIB MOISÉS DIB e-mail: f126adm@cps.sp.gov.br	Av. Pereira Barreto, 400 - Centro - Baeta Neves - 09751-000 - 5 B do Campo/SP - Tel.: (11) 4121-8905/9008 - Resp. pelo Rectº: ANA PAULA FLORENCIO T. FONSECA	01	1.505,15
137 - FATEC DOM PAULO EVARISTO ARNS e-mail: f137adm@cps.sp.gov.br	Rua Frederico Grotte, 322 - JD VERGUEIRO - 05818-270 - SP/SP - Tel.: (11) 5851-5829/8949 - Resp. pelo Rectº: ANDERSON TADEU DOS REIS	01	1.505,15
141 - ETEC PROFª. Mª CRISTINA MEDEIROS e-mail: e141adm@cps.sp.gov.br	Rua Bélgica, 88 - JD. ALVORADA - 09402-060 - Ribeirão Pires/SP - Tel.: (11) 4825-4470 / 4823-7456 - Resp. pelo Rectº: PAMELA AP. FERREIRA DA SILVA	01	1.505,15
142 - ETEC DR. EMÍLIO HERNANDEZ AGUILAR e-mail: e142adm@cps.sp.gov.br	Estrada do Governo - Km 42 - POUZO ALEGRE - 07859-340 - Franco da Rocha/SP - Tel.: (11) 4811-7130/5829/3212/ 7182 - Resp. pelo Rectº: SÉRGIO LUIZ GONÇALVES	01	1.505,15
145 - ETEC PROF. FAUSTO MAZZOLA e-mail: e145adm@cps.sp.gov.br	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 - BAIRRO BRABÂNCIA - 18703-060 - Avaré/SP - Tel.: (14) 3732-5855/5572/6216 - Resp. pelo Rectº: RAFAEL ZANDONA TEIXEIRA	01	1.505,15
146 - FATEC PROF. JESSEN VIDAL e-mail: f146adm@cps.sp.gov.br	Av. Césare Mansueto Giulio Lattes, 1350 - EUGÊNIO DE MELO - 12247-014 - S José dos Campos/SP - Tel.: (12) 3905-2423/4699/4979 - Resp. pelo Rectº: ANNA HIROMI SOGABE	01	1.505,15
147 - ETEC PROF. CARMINE BIAGIO TUNDISI e-mail: e147dir@cps.sp.com.br e147adm@cps.sp.gov.br	Av. Prof. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, 200 - JD. DAS CEREJEIRAS - 12951-231 - Atibaia/SP - Tel.: (11) 4402-2129 / 4412-1470 - Resp. pelo Rectº: RAFAEL JOSÉ F. MACHADO	01	1.505,15
156 - ETEC PROFª. NAIR LUCCAS RIBEIRO e-mail: e156dir@cps.sp.com.br e156adm@cps.sp.gov.br	Av. Osório Lopes Corado, 1.521 - Jd. Paulista - 19280-000 - Teodoro Sampaio/SP - Tel.: (18) 3282-1682 - Resp. pelo Rectº: PAULO ROBERTO COSTA	01	1.505,15
159 - ETEC PARQUE DE JUVENTUDE e-mail: e159dir@cps.sp.com.br e159adm@cps.sp.gov.br	Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - PREDIO I - SANTANA - 02030-100 - SP/SP - Tel.: (11) 2221-0923/0086/0098 - Resp. pelo Rectº: CAMILA NOGUEIRA DA PAZ	01	1.505,15
162 - ETEC DR. WALDYR DURON JUNIOR e-mail: e162dir@cps.sp.com.br e162adm@cps.sp.gov.br	Rodovia Raposo Tavares, Km 316/318 - BANANEIRAS - 18800-000 - Pirajú/SP - Tel.: (14) 3351-7602 - Resp. pelo Rectº: VALDENICE BORANELLI	01	1.505,15
163 - FATEC ARTHUR DE AZEVEDO e-mail: f163dir@cps.sp.com.br f163adm@cps.sp.gov.br	Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - JD. 31 DE MARÇO - 13801-005 - Mogi Mirim/SP - Tel.: (19) 3806-2181/3139 / 3804-5390/5360 - Resp. pelo Rectº: MICHELE DAVID BERRA	01	1.505,15
170 - ETEC DE FERRAZ VASCONCELOS e-mail: e170dir@cps.sp.com.br e170adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 - JD SÃO JOÃO - 08545-120 - Ferraz de Vasconcelos/SP - Tel.: (11) 4679-6145 / 4675-4545 Resp. pelo Rectº: DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	01	1.505,15
175 - FATEC DEP. ROQUÊ TREVISAN e-mail: f175dir@cps.sp.com.br f175adm@cps.sp.gov.br	Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - SANTA ROSA - 13414-155 - Piracicaba/SP - Tel.: (19) 3413-1702 / 3434-7317 - Resp. pelo Rectº: WILLIAN CRISTIANO BERTINI	02	3.010,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPCDC2022211378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

177 - FATEC PROF. FERNANDO AMARAL DE ALMEIDA PRADO e-mail: f177dir@cps.sp.com.br f177adm@cps.sp.gov.br	Av. Prestes Maia, 1764 - JD. IPANEMA – 16052-045 – Araçatuba/SP – Tel.: (18) 3625-9914/9917 – Resp. pelo Rectº: SANDRA MARCIA FARIA RILLO	02	3.010,30
181 - ETEC CUBATÃO e-mail: e181dir@cps.sp.com.br e181adm@cps.sp.gov.br	Rua Tamoyo, 230 - VL COUTO – 11510-160 – Cubatão/SP – Tel.: (13) 3375-2175 / 3372-8976 – Resp. pelo Rectº: ALEXANDRE DE MORAIS GROSS	01	1.505,15
185 - ETEC VILA FORMOSA e-mail: e185dir@cps.sp.com.br e185adm@cps.sp.gov.br	Rua Bactória, 38 – JD VL FORMOSA – 03472-100 – SP/SP – Tel.: (11) 2211-6485 – Resp. pelo Rectº: LEANDRO PRAXEDES ZERBINAT	01	1.505,15
186 - ETEC TEREZA APARECIDA CARDOSO NUNES DE OLIVEIRA e-mail: e186dir@cps.sp.com.br e186adm@cps.sp.gov.br	Av. Waldemar Tietz, 1477 – ARTUR ALVIM – 03589-001 – SP/SP – Tel.: (11) 2217-1409/1547 – Resp. pelo Rectº: JULIANA GODINHO DE SOUZA	01	1.505,15
189 - FATEC SÃO SEBASTIÃO e-mail: f189dir@cps.sp.com.br f189adm@cps.sp.gov.br	Rua Ítalo Nascimento, 366 - PORTO GRANDE – 11608-248 – São Sebastião/SP – Tel.: (12) 3892-3015/5767 – Resp. pelo Rectº: GISELE GOMES DE ARAGÃO	02	3.010,30
194 - ETEC DRª. RUTH CARDOSO e-mail: e194dir@cps.sp.com.br e194adm@cps.sp.gov.br	Praça Cel. José Lopes, 387 – CENTRO – 11310-020 – São Vicente/SP – Tel.: (13) 3467-7153/2955 – Resp. pelo Rectº: RODRIGO MENDES MARFORI	01	1.505,15
195 - ETEC PROFª. ILZA NASCIMENTO PINTUS e-mail: e195dir@cps.sp.com.br e195adm@cps.sp.gov.br	Av. Salmão, 570 – PARQUE RESIDENCIAL AQUÁRIUS – 12246-260 – S José dos Campos/SP – Tel.: (12) 3941-1571 / 3942-4571/7806 – Resp. pelo Rectº: LUCIANA G P COTTI COSTA	01	1.505,15
197 - ETEC PROF. ELIAS MIGUEL JÚNIOR e-mail: e197dir@cps.sp.com.br e197adm@cps.sp.gov.br	Rua Irmã Ferrarezi, s/nº – BAIRRO VL VOTOCEL – 18115-350 – Votorantim/SP – Tel.: (15) 3242-6636/4168/3574 – Resp. pelo Rectº: TATIANE CORTE CARDOSO	01	1.505,15
198 - ETEC DE MONTE MOR e-mail: e198dir@cps.sp.com.br e198adm@cps.sp.gov.br	Av. Benedito Lazaro Vieira, s/nº – SÍTIO STO ANTONIO - B. ATERRADO – 13190-000 – Monte Mor/SP – Tel.: (19) 3879-6515/6518 / 3889-2100 – Resp. pelo Rectº: JOSETE LIMA DA SILVA	01	1.505,15
200 - ETEC TAKASHI MORITA e-mail: e200dir@cps.sp.com.br e200adm@cps.sp.gov.br	Av. Mario Lopes Leão, 1050 A - STO AMARO – 04754-010 – SP/SP – Tel.: (11) 5524-7099/7104 / 5521-0636 – Resp. pelo Rectº: MAURICIO DA SILVA PEREIRA	01	1.505,15
203 - ETEC DE PIEDADE e-mail: e203dir@cps.sp.com.br e203adm@cps.sp.gov.br	Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 – B. PAULAS E MENDES – 18170-000 – Piedade/SP – Tel.: (15) 3244-4570/1457/1367 – Resp. pelo Rectº: FERNANDA BATISTA LEMES VIEIRA	01	1.505,15
204 - FATEC PASTOR ENÉAS TOGNINI e-mail: f204dir@cps.sp.com.br f204adm@cps.sp.gov.br	Rua Frei João, 59 – IPIRANGA – 04280-130 – SP/SP – tel.: (11) 5061-0298/5462 – Resp. pelo Rectº: SANDRO LUIZ MACCHIA	02	3.010,30
207 - ETEC PROF. ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS e-mail: e207dir@cps.sp.com.br e207adm@cps.sp.gov.br	Rua Abilene, 16 - PARQUE SANTO ANTONIO – 03385-160 - SP/SP – Tel.: (11) 2301-1058 / 3794-2300 – Resp. pelo Rectº: ROBSON MENDES DE MELO	01	1.505,15

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPCSDC2022211378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

214 - ETEC ÂNGELO CAVALHEIRO e-mail: e214dir@cps.sp.com.br e214adm@cps.sp.gov.br	Rua José Corrêa Filho, 750 - JD BOA VISTA - 14150-000 - Serrana/SP - Tel.: (16) 3987-4964/5500 - Resp. pelo Rectº: THAISA MARIA FERNANDES SILVA PEDRASSI	01	1.505,15
216 - FATEC PREF. HIRANT SANAZAR e-mail: f216dir@cps.sp.com.br f216adm@cps.sp.gov.br	Rua Pedro Rissato, 30 - VL DOS REMÉDIOS - 06296-220 - Osasco/SP - Tel.: (11) 3603-9910 / 7648-9740 - Resp. pelo Rectº: JUAREZ DOS SANTOS	02	3.010,30
218 - ETEC JOÃO MARIA STEVANATTO e-mail: e218dir@cps.sp.com.br e218adm@cps.sp.gov.br	Av. Paulo Lacerda Quartim Barbosa, 630 - PARQUE STA BARBARÁ - 13977-175 - Itapira/SP - Tel.: (19) 3843-1171 / 3813-4548 - Resp. pelo Rectº: MARIA REGINA VALÉRIO DA CUNHA FERNANDES	01	1.505,15
219 - ETEC SANTA ISABEL e-mail: e219dir@cps.sp.com.br e219adm@cps.sp.gov.br	Rua Profª Ana Moutinho Gonçalves, 57 - 13 DE MAIO - 07500-000 - Sta Isabel/SP - Tel.: (11) 4656-4588/6227/ 6229 - Resp. pelo Rectº: FÁBIO DA COSTA ALVES	01	1.505,15
227 - ETEC SÃO MATEUS e-mail: e227dir@cps.sp.com.br e227adm@cps.sp.gov.br	Rua Soledade de Minas, 87 - JD SÃO CRISTÓVÃO - 03930-070 - SP/SP - Tel.: (11) 2721-5111/5536 - Resp. pelo Rectº: DIVINA BATISTA DOS SANTOS FREITAS	01	1.505,15
229 - ETEC PAULISTANO e-mail: e229dir@cps.sp.com.br e229adm@cps.sp.gov.br	Av. Elísio Teixeira Leite, 3611 - JD PAULISTANO - 02810-000 SP/SP - Tel.: (11) 3979-1120/1061 - Resp. pelo Rectº: LAÉRCIO FALBO	01	1.505,15
231 - ETEC DE FRANCISCO MORATO e-mail: e231dir@cps.sp.com.br e231adm@cps.sp.gov.br	Rua Tupinambás, 572 - JD NOVA BELÉM - 07909-065 - Francisco Morato/SP - Tel.: (11) 4488-2192 / 4489-4964/4875 - Resp. pelo Rectº: JAIR NERES DE SOUZA	01	1.505,15
238 - ETEC IRMÃ AGOSTINA e-mail: e238dir@cps.sp.com.br e238adm@cps.sp.gov.br	Av. Feliciano Correia, s/nº - JD. SATÉLITE- SANTO AMARO - 04815-240 - SP/SP - Tel.: (11) 5667-3971/3 - WT (11) 99430-8794 - Resp. pelo Rectº: EUGENIO PARO NETO	01	1.505,15
239 - ETEC REGISTRO e-mail: e239dir@cps.sp.com.br e239adm@cps.sp.gov.br	Rua Waldemar Lopez Ferraz, 232 - VL TUPY - 11900-000 - Registro/SP - Tel.: (13) 3822-6014/5917 - Resp. pelo Rectº: KLEBER DE MORAIS LEMOS	01	1.505,15
243 - ETEC DE ITARARÉ e-mail: e243dir@cps.sp.com.br e243adm@cps.sp.gov.br	Rua Campos Sailles, 1320 - CENTRO - 18460-000 - Itararé/SP - Tel.: (15) 3531-2770 / 3532-5194/5707 - Resp. pelo Rectº: KARINA RAMOS BATISTA SOUZA	01	1.505,15
244 - ETEC CIDADE DO LIVRO e-mail: e244dir@cps.sp.com.br e244adm@cps.sp.gov.br	Av. Lázaro Brígido Dutra, 2000 - JD ITAMARATY - 18682-335 - Lençóis Paulista/SP - Tel.: (14) 3264-4457/4459 - Resp. pelo Rectº: FABIANA RAMOS BATISTA SOUZA	01	1.505,15
245 - ETEC ANTÔNIO FURLAN e-mail: e245dir@cps.sp.com.br e245adm@cps.sp.gov.br	Av. João Batista Soares, 440 - CENTRO - 06401-135 - Barueri/SP - Tel.: (11) 4163-4655/4684 - Resp. pelo Rectº: ELIONAI ROSA DOS SANTOS	01	1.505,15
258 - FATEC PROF FRANCISCO DE MOURA e-mail: f258dir@cps.sp.com.br f258adm@cps.sp.gov.br	Av. Faria Lima, 155 - JD STA MARIA - 12328-070 - Jacareí/SP - Tel.: (12) 3953-7926 - Resp. pelo Rectº: WILLIAM RIBEIRO FONSECA	02	3.010,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDC|2022|1378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almojarifado

262 - ETEC BARTOLOMEU BUENO DA SILVA e-mail: e262dir@cps.sp.com.br e262adm@cps.sp.gov.br	Av. Tte Marques, s/nº - FAZENDINHA - 06529-001 - Santana de Parnaíba/SP - Tel.: (11) 4156-1435/1006 - Resp. pelo Rectº: RODRIGO DO NASCIMENTO CARVALHO	01	1.505,15
276 - FATEC DE CAMPINAS e-mail: f276dir@cps.sp.com.br f276adm@cps.sp.gov.br	Av. Cônego Antônio Roccato, 593 - JD SANTA MÔNICA - 13082-015 - Campinas/SP - Tel.: (19) 3216-6474/6472 - Resp. pelo Rectº: JÉSSICA CINTHIA SILVA	02	3.010,30
277 - ETEC DE SANTA FÉ DO SUL e-mail: e277dir@cps.sp.com.br e277adm@cps.sp.gov.br	Av. Cons. Antônio Prado, s/nº - JD SÃO FRANCISCO - 15775-000 - Sta Fé do Sul/SP - Tel.: (17) 3641-1232 / 3631-6564 - Resp. pelo Rectº: MATEUS MONTANARI ESCATOLIM	01	1.505,15
278 - FATEC OGARI DE CASTRO PACHECO e-mail: f278dir@cps.sp.com.br f278adm@cps.sp.gov.br	Rua Tereza Lera Paoletti, 570 / 590 - JD BELA VISTA - 13974-080 - Itapira/SP - Tel.: (19) 3843-7537/1996 / 3863-5210 - Resp. pelo Rectº: TACIANA DE OLIVEIRA JULIO	02	3.010,30
280 - FATEC JORGE C. SABBAG e-mail: f280dir@cps.sp.com.br f280adm@cps.sp.gov.br	Rua Dr. Oscar Werneck, 1286 - CENTRO - 14701-120 - Bebedouro/SP - Tel.: (17) 3343-5395/5397 - Resp. pelo Rectº: ALINE BEATRIZ RAMOS LUZ	02	3.010,30
281 - ETEC DE APIAÍ e-mail: e281dir@cps.sp.com.br e281adm@cps.sp.gov.br	Rua Tte. Bernardo Rodrigues Dias Martins, 480 - CENTRO - 18320-000 - Apiaí/SP - Tel.: (15) 3552-1530/ 1670 - Resp. pelo Rectº: ANTONIO RODRIGO FERREIRA	01	1.505,15
282 - ETEC DE RIO GRANDE DA SERRA e-mail: e282dir@cps.sp.com.br e282adm@cps.sp.gov.br	Av. Ver. Francisco Moraes Ramos, 777 - JD NOVO HORIZONTE - 09450-000 - Rio Grande da Serra/SP - Tel.: (11) 4826-8332/8325 - Resp. pelo Rectº: ALESSANDRA CARDOSO AMORIM	01	1.505,15
292 - FATEC DE FERRAZ DE VASCONCELOS e-mail: f292dir@cps.sp.gov.br f292adm@cps.sp.gov.br	Rua Carlos de Carvalho, 200 - JD SÃO JOÃO - 08545-120 - Ferraz de Vasconcelos/SP - Tel.: (11) 99916-5345 - Resp. pelo Rectº: DULCELINA CAMPOS NEVES DA COSTA	02	3.010,30
298 - FATEC DE BARRETOS e-mail: f298adm@cps.sp.gov.br evandro.silva5@fatec.sp.gov.br	Rua 18, 535 - Bairro Centro - 14780-060 - Barretos/SP - Tel.: (11) 98412-4518 - Resp. pelo Recebimento: EVANDRO CLEBER DA SILVA.	02	3.010,30
QTDE E VALOR ESCOLAS 1		100	150.515,00

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDC|2022211378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

CEUS			
COD/Unidade	Local de entrega / E-mail / Telefone	QTDE- Impressora Laser R\$ 1.505,15	Valor por Unidade
169-Etec DE ITAQUERA – CEU VILA CURUÇA	Av. Marechal Tito, 3452 – Itaim Paulista – CEP 08115-000 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Romeu Bastos G. Pereira – Cel.: (11) 99736-1887.	01	1.505,15
172-Etec DE SAPOEMBA – CEU SÃO RAFAEL	Rua Cínira Polônio, 100 – Conj. Promorar Rio Claro – CEP 08395-320 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Roberta Queiroz – Cel.: (11) 99816-3438.	01	1.505,15
185-Etec DE VILA FORMOSA – CEU ARICANDUVA	Av. Olga Fadel Abarca, S/N – Jardim Santa Teresinha – CEP 03572-020 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Antonio Sérgio Muniz – Cel.: (11) 99814-4675.	01	1.505,15
199-Etec DE CIDADE TIRADENTES – CEU SÃO MATEUS	Rua Curumatim, 201- Parque Boa Esperança – CEP 08341-240 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Maurício Teixeira - Cel.: (11) 97333-7898.	01	1.505,15
205-Etec DE HELIOPOLIS – CEU MENINOS	Rua Barbinos, 111 – São João Climaco – CEP 04240-110 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Vânia Aparecida P. Capuzzo – Tel.: (11) 2083-2727 e Cel.: (11) 99380-1848	01	1.505,15
221-Etec JARDIM ANGELA – CEU FEITIÇO DA VILA	Rua Feitiço da Vila, 399 – Chácara Santa Maria – CEP 05879-000 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Sérgio Antonio - Cel.: (11) 98221-9420.	01	1.505,15
221-Etec JARDIM ANGELA – CEU GUARAPIRANGA	Estrada da Baronesa, 1120 – Parque Bologne – CEP 04941-175 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Henrico Fernando Silva Scheonemann Cel.: (11) 97359-6437.	01	1.505,15
226-Etec GILDO MARÇAL BEZERRA BRANDÃO – CEU PERUS	Rua Bernardo José de Lorena, S/N – Vila Fanton – CEP 05203-200 – São Paulo. Responsável pelo recebimento: Claudio Tadeu Tancredi - Cel.: (11) 99847-4562.	01	1.505,15
238-Etec IRMÃ AGOSTINA – CEU CIDADE DUTRA	Av. Interlagos, 7350 – Interlagos – CEP 04777-000 – São Paulo/SP – Responsável pelo recebimento: Eugenio Paro Neto – eugeniovilas@hotmail.com	01	1.505,15
254-Etec PROFA. DRA. DOROTI Q. K. TOYOHARA – CEU VILA ATLANTICA	Rua Cel. José Venâncio Dias, 840 – Jaraguá – CEP 05160-030 – São Paulo/SP – Responsável pelo recebimento: Flávio Bertine – Cel.: (11) 97203-6225.	01	1.505,15
QTDE E VALOR – CEUS.....		10	15.051,50

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDCI2022211378



Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

SUPERVISÕES REGIONAIS			
ESCOLA RESPONSÁVEL/ SUPERVISÃO REGIONAL	ENDEREÇOS/RESPONSÁVEL	QTDE-Impressora Laser R\$ 1.505,15	Valor por Unidade
001 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (PRÉDIO ANTIGO) NRA 05 GSP NOROESTE	Praça Cel. Fernando Prestes, 74 – Luz 01124-060 – SP/SP – Tel.: (11) 3327-3068 – Resp. p/ Rectº: Milena Duarte Mostaco – Cel.: (11) 97108-6381 e Alexandra Camila da Paz – Cel.: (11) 98229-1037	01	1.505,15
003 – FATEC JOSÉ CRESPO GONZALES NRA 11 SOROCABA	Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 2015 – Alto da Boa Vista – 18013-280 Sorocaba/SP – Tel.: (15) 3228-2443 – Resp. p/ Rectº: Luis Carlos Rosa – Cel.: (15) 99743-6031	01	1.505,15
007 – ETEC CONSELHEIRO ANTONIO PRADO NRA 03 CAMPINAS SUL	Av. Cônego Antonio Roccato, s/nº - km 3,5 – Jd. Santa Mônica – 13082-015 – Campinas/SP – Tel.: (19)3246-2888 – Resp. p/ Rectº: Paula Cristina da Silva Lima Fernandes – Cel.: (19) 99646-5952	01	1.505,15
011 - ETEC JORGE STREET NRA 06 GSP SUL E BAIXADA SANTISTA	Rua Bell Alliance, 149 – Jd. São Caetano – 09581-420 – S.C. do Sul/SP Tel.: (11) 4238-7955 – Resp. p/ Rectº: Madalena Riva de Medeiros – Cel.: (11) 99937-5873	01	1.505,15
050 – ETEC DR DEMÉTRIO AZEVEDO JUNIOR NRA 07 ITAPEVA/REGISTRO	Av. Europa, 1097 – Jd. Europa – 18406-460 – Itapeva/SP – Tel.: (15) 3522-1077 – Resp. p/ Rectº: Mauro Pinheiro Garcia – Cel.: (15) 99772-0306	01	1.505,15
062 – ETEC PROFª. HELCY MOREIRA MARTINS AGUIAR - NRA 01 DE BAURU E ARAÇATUBA	Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 – Centro – 16500-000 – Cafelândia/SP – Tel.: (14) 3554-1184 – Resp. p/ Rectº: Antonio Carlos Ottoboni de Oliveira – Cel.: (14) 99701-6390	01	1.505,15
078 – ETEC DR JÚLIO CARDOSO NRA 09 RIBEIRÃO PRETO/FRANCA	Rua Gal. Carneiro, 1675 – Centro – 14400-500 – Franca/SP – Tel.: (16) 3721-8133 – Resp. p/ Rectº: Airton Pereira de Moraes – Cel.: (16) 99967-0303	01	1.505,15
085 – ETEC MARTIN LUTER KING NRA 04 GSP LESTE	Rua Apucarana, 815 – Tatuapé – 03311-000 – SP/SP – Tel.: (11) 2091-7465 – Resp. p/ Rectº: Ieda Guimarães Cardoso – Cel.: (11) 99739-4514	01	1.505,15
095 – ETEC PEDRO D'ARCADIA NETO NRA 08 MARÍLIA/PRES. PRUDENTE	Rua Senhor do Bonfim, 1226 – Vila Xavier – 19802-130 – Tel.: (18) 3321-5266 – Resp. p/Rectº: Daniel Paulo Ferreira – Cel.: (18) 99705-6526	01	1.505,15
098 – ETEC PHILADELPHO GOUVÊA NETTO NRA 10 S. JOSÉ DO RIO PRETO CENTRAL/BARRETOS	Av. dos Estudantes, 3278 – Jd. Aeroporto – 15035-010 – S. J. do Rio Preto/SP – Tel.: (17) 3233-9823 – Resp. p/ Rectº: Rodrigo de Oliveira Medeiros – Cel.: (17) 3233-9266 Ramal 214	01	1.505,15
110 – ETEC DEP. SALIM SEDEH NRA 02 CAMPINAS NORTE	Rua Neide Zencker Leme, 500 – Cid. Jardim – 13614-240 – Leme/SP – Tel.: (19) 3571-4898 – Resp. p/ Rectº: Juliano Roberto Tambolini – Cel.: (19) 99767-1240	01	1.505,15
251 – FATEC TAUBATÉ NRA 12 VALE DO PARAÍBA/LITORAL NORTE	Av. Tomé Portes Del Rei, 525 – Jd. Ana Rosa – 12070-610 – Taubaté/SP Tel.: (12) 3602-2708/2709 – Resp. p/ Rectº: Claudemir Stellati – Cel.: (12) 99105-2075	01	1.505,15
QTDE E VALOR SUPERVISÕES REGIONAIS.....		12	18.061,80
QTDE E VALOR TOTAL ESCOLAS 1/CEUS/SUPERVISÕES.....		122	183.628,30

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.
Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDC|2022|1378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3º do Decreto nº 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual nº 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.

Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.

Art. 3º. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:

a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e

c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

§1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.

§2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.

Art. 4º. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

I - em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

II - em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:

a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;

III - em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSCD2022211378



Secretaria de
Desenvolvimento Econômico

Administração Central
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Licitações e Almoarifado

Art. 5º. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:

- I – em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II – em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
 - a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.

Art. 6º. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.

§1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.

§2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.

§3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

§4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.

Art. 7º. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.

§1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.

§2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.

§3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.

Art. 8º. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.

Art. 9º. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.

Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.

(*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
GABINETE DO SECRETÁRIO

www.cps.sp.gov.br

Rua dos Andradas, 140 • Santa Ifigênia • 01208-000 • São Paulo • SP • Tel.: (11) 3324.3300

Assinado com senha por LAURA MARGARIDA JOSEFINA LAGANÁ - Diretor Superintendente / GDS - 29/11/2022 às 17:23:19, FERNANDA MIELLI LOPES DE AZEVEDO - Auxiliar de Apoio / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 08:47:23 e RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 30/11/2022 às 09:47:26.

Autenticado com senha por RUTE MEDEIROS LUNA - Agente Técnico e Administrativo / UGAF/DMP/DCA - 29/11/2022 às 10:45:12.

Documento Nº: 58543643-4127 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58543643-4127>



CEETEPSDC|2022|11378